



**PREFEITURA DE
VILHENÀ
PROCURADORIA**



Ofício nº 319/2025/PGM

Vilhena/RO, 9 de junho de 2025.

Exmº. Sr.
Celso Eduardo Machado
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 7.187 /2025, que “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 1.989,67 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENÀ
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data: 09/06/25
Hora: 9h50
Daniella Belli
Daniella Belli
Matrícula nº 400005

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=34612462-12c2-4186-b3f8-9f5226c0328e>



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 09/06/2025
10:44:41 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7.187, DE 9 DE JUNHO DE 2025

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de 1.989,67 (um mil novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMUS, visando o recolhimento do saldo remanescente para a prestação de contas do Convênio nº 409/PGE-2018, cujo objeto destina-se à aquisição de medicamentos e materiais penso para o abastecimento da Farmácia do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira.

Considerando o superávit financeiro apurado em 31/12/2024, na conta bancária nº 679-0.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 9 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=56170275-7673-419f-b3ff-48da101d86c0>



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 09/06/2025
10:44:24 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI N° 7.187 , DE 9 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 1.989,67 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.989,67 (um mil novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos) necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1012200712.111 – Manutenção das Atividades da Saúde

| | | | |
|---------------|--------------------------------------|-----|----------|
| 3390.93.00.00 | 25000200 Indenizações e Restituições | R\$ | 1.989,67 |
|---------------|--------------------------------------|-----|----------|

| | | |
|------------|-----|----------|
| TOTAL..... | R\$ | 1.989,67 |
|------------|-----|----------|

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Inclui o Elemento de Despesa “Indenizações e Restituições” na Ação “Manutenção das Atividades da Saúde” no Programa “Fazendo Saúde com Qualidade” da Secretaria Municipal de Saúde e nos Anexos das Leis nº 5.662/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, nº 6.433/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e nº 6.434/2025 – Revisão do PPA 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 9 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=5fe4458e-d901-440c-ac52-7719732f5203>



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 09/06/2025
10:44:12 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



**MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



MEMORANDO Nº 061/2025/SEMUS/ORÇ.

Vilhena-RO, 06 de Maio de 2025.

DE: Secretaria Municipal de Saúde
PARA: Secretaria Municipal de Planejamento

ASSUNTO: Alteração orçamentária.

Considerando o recurso disponível na conta bancária nº 679-0 (superávit financeiro apurado em 31/12/2024), considerando solicitação de restituição de recursos de convênios ao Estado de Rondônia conforme documentos anexo ao processo nº 1408/2021: "O recolhimento será formalizado por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE (código de receita 7187 – Receitas de restituição), com vencimento em 20/06/2025, conforme disciplinado pelo Decreto Estadual nº 26.165/2021 e orientações constantes da mencionada notificação." (processo nº 1408/2021);

Considerando o superávit financeiro apurado em 31/12/2024 da conta bancária, conforme demonstrado abaixo:

| NÚMERO C/C | SALDO EXISTENTE EM 31/12/2024 | RESTOS A PAGAR | SALDO UTILIZADO | SALDO DISPONÍVEL |
|---------------|----------------------------------|-------------------|--------------------|---------------------|
| 679-0 | 10.117.022,91 | 6.604.303,17 | 515.442,98 | 2.997.276,76 |

Dessa maneira, encaminhamos o Processo de Alteração Orçamentária nº 044/2025 para que seja elaborado Projeto de Lei e encaminhado ao Legislativo para apreciação e deliberação.

(assinado eletronicamente)
Wagner Wasczuk Borges
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

(assinado eletronicamente)
Maria Celma da Silva Lima
CONTADORA

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=e0d08fe1-b733-4d94-89d6-3c19122fcf4>



Assinado por: WAGNERWASZCZUK BORGES 06/06/2025 13:56:19
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



Assinado por: MARIA CELMA DA SILVA LIMA 09/06/2025 08:27:33
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE